



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srª **Maria das Dores Alves Silva**, inscrito no CPF nº **225.776.534-68**, para o **Cargo de Secretária de Educação** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srº **Edilson Carneiro de Aguiar**, inscrito no CPF nº **001.440.514-86**, para o **Cargo de Secretário de Finanças** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srº **Nilcete Gonçalves Diniz**, inscrito no CPF nº **526.673.244-04**, para o **Cargo de Secretário de Trabalho e Ação Social** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srª **Sabrina de Moura Rolim**, inscrito no CPF nº **095.888.294-02**, para o **Cargo de Secretária de Saúde** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srº **Valdey de Meireles Macedo**, inscrito no CPF nº **009.103.244-09**, para o **Cargo de Tesoureiro** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 001/2021

Ato Delegatório 001/2021

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar Totais Poderes aos servidores o Senhor **Fabio Rolim Peixoto** CPF: **023.439.964-31** e o Senhor **Edilson Carneiro De Aguiar** CPF. **001.440.514-86**, **Secretário de Finanças** do Município de Caldas Brandão – PB, para junto ao Banco do Brasil, Agência Gurinhém - PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheque, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, sustar/ contar- ordenar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, consultar contas/ aplicar Programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade- M, efetuar transferências eletrônicas p/ alívio de numerário, obrigações de Debito direto autorizar. Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 08.809.071/0001-41.

FABIO ROLIM PEIXOTO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 003/2021

Ato Delegatório 003/2021

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar totais poderes aos servidores Sabrina de Moura Rolim, Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 095.888.294-02 e **Edilson Carneiro De Aguiar** CPF. **001.440.514-86**, **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Caldas Brandão** para junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Gurinhém – PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, sustar/contra ordenar cheques, efetuar resgate aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – M, efetuar transferência eletrônica p/alívio da numera, obrigações de debito direto autorizar movimentação as Contas do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Caldas Brandão, 04 de Janeiro de 2021.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 004/2021

Ato Delegatório 004/2021

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar totais poderes aos servidores **Nilcete Gonçalves Diniz**, **Secretário de Trabalho e Ação Social**, inscrito no CPF nº **526.673.244-04** e **Edilson Carneiro De Aguiar** CPF.

End. Rua José Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 – 1081

CEP: 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

001.440.514-86, Tesoureiro do Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social de Caldas Brandão para junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia Gurinhém – PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, sustar/contrar ordenar cheques, efetuar resgate aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – M, efetuar transferência eletrônica p/alívio da numera, obrigações de debito direto autorizar.

Movimentação de Contas.

Agência: 2101-6

Contas: 12.251-3, 12.984-4, 12.250-5, 12.982-8, 12.254-8, 12.988-7, 12.251-1, 12.986-0

FABIO ROLIM PEIXOTO **NILCETE GONÇALVES DINIZ**
Prefeito Municipal *Secretário de Trabalho e Ação*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 002/2021

Fabio Rolim Peixoto, Prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar total poderes ao servidores **JOSEILTON SILVA SOUZA, Presidente**, inscrito no CPF nº **021.407.604-09** e **JOSEVALDO DE MELO PAIVA**, inscrito no CPF nº **600.984.734-68, Tesoureiro** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caldas Brandão para junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia Gurinhém – PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, sustar/contrar ordenar cheques, consignados, efetuar resgate aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – M, efetuar transferência eletrônica p/alívio da numera, obrigações de debito direto autorizar. Vinculada ao CNPJ: 07.617.264/0001-38.

Caldas Brandão/PB, 04 de Janeiro de 2021

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear Sr Joseilton Silva Souza**, inscrito no CPF nº 021.407.604-09 do **Cargo de Diretor Presidente do IPMCB** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrarias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear a Srº JOSEVALDO DE MELO PAIVA**, inscrito no CPF nº 600.984.734-68 do **Cargo de Tesoureiro IPMCB** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrarias.

Cumpra-se e Publique-se

End. Rua José Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 – 1081

CEP: 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 005/2021

Ato Delegatório 005/2021

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar Totais Poderes aos servidores o Senhor **Fabio Rolim Peixoto** CPF: **023.439.964-31** e o Senhor **Edilson Carneiro De Aguiar** CPF. **001.440.514-86**, **Secretário de Finanças** do Município de Caldas Brandão – PB, para junto ao Banco do Bradesco, Agência Mari - PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheque, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, sustar/ contar- ordenar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, consultar contas/ aplicar Programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade- M, efetuar transferências eletrônicas p/ alívio de numerário, obrigações de Débito direto autorizar. Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 08.809.071/0001-41.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 006/2021

Ato Delegatório 006/2021

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar Totais Poderes aos servidores o Senhor **Fabio Rolim Peixoto** CPF: **023.439.964-31** e o Senhor **Edilson Carneiro De Aguiar** CPF. **001.440.514-86**, **Secretário de Finanças** do Município de Caldas Brandão – PB, para junto ao Banco do Nordeste, Agência Sape - PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheque, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação,

requisitar talonários de cheques, sustar/ contar- ordenar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, consultar contas/ aplicar Programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade- M, efetuar transferências eletrônicas p/ alívio de numerário, obrigações de Débito direto autorizar. Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 08.809.071/0001-41.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 007/2021

Ato Delegatório 007/2021

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar Totais Poderes aos servidores o Senhor **Fabio Rolim Peixoto** CPF: **023.439.964-31** e o Senhor **Edilson Carneiro De Aguiar** CPF. **001.440.514-86**, **Secretário de Finanças** do Município de Caldas Brandão – PB, para junto ao Banco do Santander, Agência João Pessoa - PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheque, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, sustar/ contar- ordenar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, consultar contas/ aplicar Programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade- M, efetuar transferências eletrônicas p/ alívio de numerário, obrigações de Débito direto autorizar. Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 08.809.071/0001-41.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 008/2021

End. Rua José Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 – 1081

CEP: 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ato Delegatório 008/2021

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar Totais Poderes aos servidores o Senhor **Fabio Rolim Peixoto** CPF: **023.439.964-31** e o Senhor **Edilson Carneiro De Aguiar** CPF. **001.440.514-86**, **Secretário de Finanças** do Município de Caldas Brandão – PB, para junto ao Banco do Caixa, Agência Sape - PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheque, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, sustar/ contar- ordenar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, consultar contas/ aplicar Programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade- M, efetuar transferências eletrônicas p/ alívio de numerário, obrigações de Debito direto autorizar. Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 08.809.071/0001-41.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srº **Edilson Carneiro de Aguiar**, inscrito no CPF nº **001.440.514-86**, para o **Cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2021

Caldas Brandão-PB, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Srº **Edilson Carneiro de Aguiar**, inscrito no CPF nº **001.440.514-86**, para o **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde** do município de Caldas Brandão.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal